

1 **ATA DA REUNIÃO DA CÂMARA SETORIAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO**
2 **CONSELHO REGULADOR DA AGR**
3 **VIGÉSIMA TERCEIRA SESSÃO ORDINÁRIA**
4
5

6 Aos seis dias do mês de setembro de 2012, às 14:30 horas, realizou-se no
7 Auditório Augusto Brandão Cunha – AGR – Av. Goiás nº 305 – 13º andar –
8 Centro, a Vigésima Terceira Reunião Ordinária da Câmara Setorial de
9 Saneamento Básico do Conselho Regulador da AGR. Presentes os Conselheiros:
10 Danilo Guimarães Cunha (conselheiro coordenador) e José de Paula Moraes
11 Filho, o Membro Titular da Câmara: Sarkis Nabi Curi – representante das
12 Concessionárias, e o Membro Suplente: André Luiz de Freitas – representante do
13 Governo. O conselheiro Coordenador iniciou a sessão que foi secretariada por
14 mim, Eduardo Henrique da Cunha, Secretário Executivo da Câmara Setorial de
15 Saneamento Básico do Conselho Regulador da AGR. Foi colocado o item 2 da
16 pauta: **Leitura e discussão da Ata da Vigésima Segunda Sessão Ordinária da**
17 **Câmara Setorial de Saneamento Básico datada de 23 de agosto de 2012.**
18 Colocada em discussão e votação, a ata foi aprovada. Em seguida passou-se
19 para o item 3 da **pauta: Apresentação e Discussão de Processos relatados**
20 **pelo Conselheiro Danilo Guimarães Cunha:** 3.1. Processo nº.
21 200900029005288, Interessado: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO.
22 Assunto: Defesa ao Auto de Infração nº. 096/2009. O relator realizou a leitura de
23 seu relatório, abrindo espaço para as discussões. Abertas as discussões O Sr.
24 Érico, representante as SANEAGO, informou que está prevista a ampliação do
25 sistema, que se encontra em fase de licitação. O Sr. André pergunta se não era
26 necessário verificar a potabilidade da água. O Sr. Eduardo informa que a não
27 conformidade não influi na potabilidade da água. O Sr. Érico fala que existe um
28 convênio com a prefeitura. O Sr. Sarkis lembra que a determinação vai ser
29 cumprida bem melhor do que somente a correção das trincas. O Sr. Eduardo
30 informa ainda que se teve algum problema de qualidade de água, tal fato foi
31 objeto de outro processo. O Sr. Érico alega que deve se sevar em consideração a
32 qualidade do serviço prestado. O Sr. Sarkis entende que o valor da penalidade é
33 muito alto. Após o final das discussões o Coordenador da Câmara e relator
34 apresentou seu voto pela manutenção do Auto de Infração, e colocou o processo
35 em votação, sendo o **Auto de Infração Mantido**, com voto contrário do Sr.
36 Sarkis. 3.2. Processo nº. 200900029006645, Interessado: Saneamento de Goiás
37 S/A - SANEAGO. Assunto: Defesa ao Auto de Infração nº. 084/2010. O relator
38 realizou a leitura de seu relatório abrindo espaço para as discussões. Abertas as
39 discussões o Sr. Érico informou que a empresa tem procurado resolver as não
40 conformidades e que o problema de efluentes não gera dano aos usuários.
41 O Sr. Eduardo que o dano causado pelas efluentes é de longo prazo e
42 afetará o bolso dos consumidores. Após o final das discussões o Coordenador da
43 Câmara e relator apresentou seu voto pela manutenção do Auto de Infração, e
44 colocou o processo em votação, sendo o **Auto de Infração Mantido**, com voto
45 contrário do Sr. Sarkis. 3.3. Processo nº. 200900029007028, Interessado:
46 Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO. Assunto: Defesa ao Auto de Infração nº.

47 048/2010. O relator realizou a leitura de seu relatório abrindo espaço para as
48 discussões. Abertas as discussões o Sr. Sarkis lembra que em casos anteriores
49 do mesmo tema a SANEAGO ficou de encaminhar uma relação das cidades, com
50 população e número de funcionários. O Sr. Eduardo relata o processo que voltou
51 recentemente do jurídico referente a Instrução Normativa de veículos e
52 funcionários. O Sr. Sarkis pergunta se a fiscalização não estaria entrando no dia a
53 dia da empresa. O Sr. Eduardo lembra que se o funcionário trabalha acima da sua
54 carga horária normal, tal fato pode vir a prejudicar o seu atendimento ao usuário.
55 Após o final das discussões o Coordenador da Câmara e relator apresentou seu
56 voto pela manutenção do Auto de Infração, e colocou o processo em votação,
57 sendo o **Auto de Infração Mantido**, com voto contrário dos senhores Sarkis e
58 André e voto de desempate do Coordenador da Câmara. 3.4. Processo nº.
59 200900029008912, Interessado: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO.
60 Assunto: Defesa ao Auto de Infração nº. 005/2011. O relator realizou a leitura de
61 seu relatório abrindo espaço para as discussões. Abertas as discussões o Sr.
62 Sarkis fala que como não se tem provas de que a solução do problema ocorreu
63 antes da lavratura do Auto de Infração, deve-se considerar benefício da dúvida. O
64 Sr. Eduardo ressalta que não existe nos autos documentos que comprovem a
65 correção da não conformidade, o que torna impossível qualquer reconsideração.
66 O Sr. Érico informa que na época o pessoal não se atentava para a apresentação
67 correta de toda a documentação. O Conselheiro José de Paula pergunta se o
68 macromedidor foi instalado antes ou depois. O Sr. Érico informou que foi
69 instalado, mas não sobre esclarecer se foi antes ou depois da lavratura do AI.
70 Após o final das discussões o Coordenador da Câmara e relator apresentou seu
71 voto pela manutenção do Auto de Infração, e colocou o processo em votação,
72 sendo o **Auto de Infração Mantido**, com voto contrário dos senhores Sarkis e
73 André e voto de desempate do Coordenador da Câmara. 3.5. Processo nº.
74 200900029006604, Interessado: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO.
75 Assunto: Defesa ao Auto de Infração nº. 110/2009. O relator realizou a leitura de
76 seu relatório abrindo espaço para as discussões. Abertas as discussões o Sr.
77 Érico relata que nas informações apresentadas na defesa pela área de controle
78 de qualidade da empresa não se verificou problemas de qualidade da água. O
79 Conselheiro José de Paula relata que como a maioria dos processos a serem por
80 Lee relatados são de qualidade de água, entende que o que a empresa deveria
81 fazer é assim que a AGR detectar problemas de qualidade deveria fazer uma
82 contraprova. O Sr. Érico informa que já foram diagnosticadas nos distritos de
83 forma a evitar futuros problemas. Após o final das discussões o Coordenador da
84 Câmara e relator apresentou seu voto pela manutenção do Auto de Infração, e
85 colocou o processo em votação, sendo o **Auto de Infração Mantido**, por
86 unanimidade dos votos. Como o Item 3.6 informado na pauta repetia o item 3.1, o
87 processo que era para ser julgado foi retirado de pauta. Item 4 da pauta:
88 **Apresentação e Discussão de Processos relatados pelo Conselheiro José**
89 **de Paula Moraes Filho:** Itens 4.1.(200900029000407), 4.2. (200900029005483),
90 4.4. (201000029002593) e 4.7. (201000029006031) por se tratarem da mesma
91 não conformidade foram votados em bloco. O relator realizou a leitura de seu
92 relatório abrindo espaço para as discussões. Abertas as discussões o Sr. Érico

138 lembra que dentro da casa da pessoa a SANEAGO não é mais responsável. O
137 Conselheiro José de Paula esclarece que o que ele disse em seu relatório não é
136 que a empresa é responsável pela água dentro da casa da pessoa, mas sim que
135 ela deve entregar ao usuário um produto com a qualidade exigida na legislação.
134 Compara com o caso de alguém que compra um telefone que apresenta
133 problema logo após sua compra. O Sr. André pergunta se todos os casos são de
132 potabilidade. O Conselheiro José de Paula responde que são referentes ao teor
131 inferior de cloro. O Sr. Érico alega que por mais que o cloro esteja abaixo ele
130 cumpriu sua função de promover a desinfecção. O Sr. Eduardo lembra que a
129 exigência de um teor mínimo de cloro é de promover a desinfecção até no
128 reservatório domiciliar. Após o final das discussões o relator apresentou seu voto
127 pela manutenção do Auto de Infração. Em seguida o Coordenador da Câmara
126 colocou em votação, sendo os **Autos de Infração Mantidos**, por unanimidade
125 dos votos. Itens 4.3. (200900029006675) e 4.6. (201000029008273) por se
124 tratarem da mesma não conformidade foram votados em bloco. Já o Item 3.5,
123 devido a erro no número do AI na pauta foi retirado da votação. O relator realizou
122 a leitura de seu relatório abrindo espaço para as discussões. Abertas as
121 discussões O Conselheiro José de Paula lembra que o intervalo entra as duas
120 análises é de quase um ano, ocorrendo no mesmo ponto o mesmo problema. O
119 Sr. Érico relata que trata-se de uma questão natural do local a presença de ferro,
118 e que a empresa realizou a perfuração de mais dois poços, sendo que dois foram
117 interligados aos sistema em caráter de emergência, mas como a vazão ainda é
116 pequena, foi inviável até o momento a desativação dos poços com problema. O
115 Sr. Sarkis alega que como o problema detectado é uma característica local não é
114 prudente penalizar a empresa. O Conselheiro José de Paula lembra que como a
113 empresa não entrega um produto de qualidade ela não pode cobrar como se o
112 produto possuísse a mesma qualidade de outras localidades. Após o final das
111 discussões o relator apresentou seu voto pela manutenção do Auto de Infração.
110 Em seguida o Coordenador da Câmara colocou em votação, sendo os **Autos de**
109 **Infração Mantidos**, por unanimidade dos votos. Item 4.8. Processo
108 200900029001841, Interessado: Saneamento de Goiás S/A - SANEAGO.
107 Assunto: Defesa ao Auto de Infração nº. 081/2009. O relator realizou a leitura de
106 seu relatório abrindo espaço para as discussões. Abertas as discussões o Sr.
105 Érico informa que o exaustor foi instalado no início de 2011. Após o final das
104 discussões o relator apresentou seu voto pela manutenção do Auto de Infração.
103 Em seguida o Coordenador da Câmara colocou em votação, sendo o **Auto de**
102 **Infração Mantido**, com voto contrário dos senhores Sarkis e André e voto de
101 desempate do Coordenador da Câmara. Item 5 da pauta: **Outros assuntos de**
100 **interesse da Câmara:** Proposto pela Secretaria Executiva de um calendário de
99 reuniões para o segundo semestre de 2012, sendo o calendário aprovado pelos
98 membros da Câmara. Item 6 **Encerramento**. Não havendo mais a tratar, o
97 Coordenador dos trabalhos agradeceu a presença de todos e encerrou a sessão
96 que, para constar, lavrei a presente ATA, que lida e achada conforme, vai
95 devidamente assinada por mim, pelo Coordenador e pelos demais Membros da
94 Câmara Setorial de Saneamento Básico. Goiânia, 06 de setembro de 2012.
93



139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159

Danilo Guimarães Cunha
Coordenador da Câmara Setorial de Saneamento Básico

José de Paula Moraes Filho

André Luiz de Freitas

Wagner da Silva Ferreira

Sarkis Nabi Curi

Eduardo Henrique da Cunha
Secretário Executivo